

DECRETO N. 24.826, DE 2 DE AGOSTO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 29.029,50 (vinte e nove mil e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos), as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado e Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

GABINETE DO SECRETÁRIO VERBA N. 239 Pessoal

Table with 2 columns: Item description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável', 'Extranumerários', and 'Contratados'.

TOTAL DA REDUÇÃO ... 29.029,50

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo Orçamento, Verba, Cotação e dependência nele mencionada a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETÁRIO VERBA N. 239 Pessoal

Table with 2 columns: Item description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável', 'Extranumerários', and 'Diárias'.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 29.029,50

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ José Adriano Marrey Junior, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.827, DE 3 DE AGOSTO DE 1955

Modifica redação de dispositivo do Regulamento do Regime de Tempo Integral, e suas outras providências.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação o item 8.º, do artigo 8.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.518, de 19 de março de 1949:

“9) — Interpretar todo o sistema normativo do regime de tempo integral, constante de leis, decretos e regulamentos, e dispôr sobre os casos omissos mediante aprovação do Governador.”

Artigo 2.º — O acervo da Comissão Permanente de Tempo Integral, criada pelo artigo 10, parágrafo 2.º, do Decreto-lei n. 14.631, de 10 de abril de 1949 e reconstituída pela Resolução n. 433, de 2 de junho de 1953, especialmente no que diz respeito ao arquivo de documentos relativos aos casos apreciados, ficará sob a guarda da Reitoria da Universidade de São Paulo, cujo titular deverá providenciar no sentido de ser a Comissão dotada de todos os elementos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições inclusive locais, instalações, auxiliares, material permanente e de consumo e outras.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ José Adriano Marrey Junior, Carlos Alberto Carvalho Pinto, Raimundo Firmino Cruz Martins, João Caetano Alvares Junior, Carolina Ribeiro, Honorato Pradel, Rui Nogueira Martins, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, Francisco Scalamandrê Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.828, DE 3 DE AGOSTO DE 1955

Modifica a redação do artigo 3.º, do Decreto 24.728, de 8 de julho de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 3.º, do Decreto n. 24.728, de 8 de julho de 1955, passa a ter a seguinte redação:

“A Secretaria da Fazenda sustará o pagamento das vantagens auferidas por este decreto, a partir de 1.º de outubro, ao iniciar o pagamento dos vencimentos de setembro do corrente ano mediante relações nominais dos respectivos funcionários que lhe serão enviadas pelas Secretarias de Estado e órgãos diretamente subordinados ao Governador, até 10 de agosto.

Parágrafo único — As autarquias estaduais sustarão o pagamento das mesmas vantagens concernentes aos seus servidores, no prazo fixado neste artigo.”

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ José Adriano Marrey Junior, Carlos Alberto Carvalho Pinto, Raimundo Firmino Cruz Martins, João Caetano Alvares Junior, Carolina Ribeiro, Honorato Pradel, Rui Nogueira Martins, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, Francisco Scalamandrê Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.829, DE 3 DE AGOSTO DE 1955

Prorroga o prazo previsto no artigo 12, do decreto n. 24.543, de 11 de maio de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado até 31 de agosto o prazo para apresentação dos pedidos de vistoria e de mudas e sementes, a que se refere o artigo 12, do decreto n. 24.543, de 11 de maio de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ Carlos Alberto Carvalho Pinto, Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.830, DE 3 DE AGOSTO DE 1955

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 5 — Faculdade de Medicina

Título I

Table with 2 columns: Verba description and Amount. Includes 'Verba 11-050', '11-052', '11-060', '11-150', '11-160'.

Verba 28-240 — Veículos motorizados ... 35.000,00

§ 20 — Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Verba 47-030 — Substituições ... 200.000,00

Cr\$ 472.000,00

Artigo 2.º — Ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 5 — Faculdade de Medicina

Título I

Verba 11-081 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio ... 237.000,00

§ 10 — Faculdade de Medicina Veterinária

Verba 23-410 — Água, gás, telefone e energia elétrica ... 35.000,00

Cr\$ 272.000,00

Artigo 3.º — Fica criada, no mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

§ 20 — Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Verba 47-081 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio ... 200.000,00

Artigo 4.º — As despesas com a suplementação e criação de dotações, no valor de Cr\$ 472.000,00, de que tratam os artigos 2.º e 3.º, serão cobertas com recursos das reduções previstas no artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ Carolina Ribeiro, Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.814, DE 25 DE JULHO DE 1955

Aprova o Regulamento do Sanatório de Pirapitingui, aplicável aos demais Sanatórios do Departamento de Profilaxia da Leprosia da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Ratificação

No Artigo 36 onde se lê:

“V — cumprir os mandatos de prisão e os alvarás de soltura, registrando-os em livro próprio da cadeia”

Leia-se:

“V — cumprir os mandatos de prisão e os alvarás de soltura, registrando-os em livro próprio da cadeia”.

SECRETARIA DO GOVERNO

Alameda Barão do Rio Branco, 342

TELEFONES

Ramal

Table with 3 columns: Department name, Telephone number, and Ramal. Includes 'GABINETE DO SENHOR', 'CHEFE DO GABINETE', 'DIRETORIA GERAL', etc.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Declarando findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento de Nelson Amorim Silva, Técnico de Educação, classe “M”, lotado no Departamento de Educação Física e Esportos, da Secretaria do Governo, que se encontra prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI.

Declarando facultativo:

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 6 do corrente mês, na cidade de Apiaí, data em que se comemora a festa do Padroeiro daquele Município; o ponto nas repartições públicas estaduais, na cidade de Piqueri, no dia 15 do corrente mês, considerado feriado local por lei municipal.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.373-41, o afastamento de Erico Pimentel Dias, Médico, classe “V”, lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo prazo de 730 dias.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 2 DO CORRENTE

No processo GG-2.553-48 (apensos ns. GG-2015-48, 339-55 — D.O.S. 3758-48 — P.G. e 1.397-48 — Sup. Estâncias) — Em que a Prefeitura Municipal de Guarujá pleiteia concessão de auxílio financeiro: — “A vista das informações prestadas pelas Secretarias da Fazenda e da Viação e Obras Públicas (fls. 35 e 4 verso e 5 dos pros. 2.553-48 — GG e 339-55 — S.V.O.P., respectivamente) e do Parecer n. 1.228-55 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, arquivar-se”.

No processo GG-538-51 — Em que Antonio Urbino Penna, ex-combatente de 1932, pleiteia doação de terras, de acordo com o artigo 30, das Disposições Transitórias da Constituição: — “Em face das informações prestadas pela Secretaria da Agricultura e do Pecuário n. 1.252-55, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, deve o in interessado aguardar oportunidade”.

No processo GG-5518-51 — Em que Benedito Olivetti, Diretor padrão “Y”, da S. Fazenda, solicita retificação de apostila nos termos da Lei n. 1.276, de 1951: — “Indeferido, por falta de amparo legal à vista dos pareceres do Departamento Estadual de Administração (fls. 42 e 43 do processo n. 5.518-51) e n. 1189-55, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete”.

No processo GG-6.618-52 — Em que João Delamônica Pereira de Castro e outros solicitam concessão para construção uso e gozo de ferrovia ligando as cidades de Mogi das Cruzes e São Sebasião: — “A vista das informações prestadas pela Secretaria da Viação e Obras Públicas e do Parecer n. 1.232-55 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, arquivar-se”.

No processo GG-3.383-53 — (apensos 20.817-53 — SE e G-29.882-37 — SF) — Em que Carmela Santalucia solicita contagem de tempo de serviço para gratificação de magistério: — “Negativo provimento ao recurso por falta de amparo legal à vista dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda (fls. 37 do apenso G-29.882-37 — SF) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (fls. 1.210-55)”.

No processo GG — 4791-53 (apenso 220.580-53 — S.J.N.I.) — Em que José da Silva Mendes pleiteia a transferência do cargo de “Bibliotecário”, classe “M”, do Inst. de Biologia Criminal, de que é ocupante, no de “Dentista”, classe “O” do mesmo quadro: “Arquivar e restituindo previamente o apenso à Secretaria de origem, acompanhado da cópia do Parecer n. 1204-55, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete”.

No processo GG — 544-54 — Em que o Jockey Club de São Vicente pleiteia isenção de imposto de transmissão “inter-vivos”: — “Indeferido à vista dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda (fls. 14 do processo n. 544-54 — GG) e n. 1190-55, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete”.

No processo GG — 2203-54 — Em que Roque Ayres de Oliveira pleiteia pagamento de diferença de vencimentos: “De acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indeferido”.

No processo GG — 2244-54 — (apenso n. G — ... 21.290-53 — SF) — Em que Laís Piedade pleiteia pagamento de ajuda de custo: “Autorizo o pagamento de Cr\$ 642,20, correspondente à diferença no reembolso das des-